

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

EDITAL Nº 03/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Unidade de Passos-MG da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PPGDRMA) para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 407/2018, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 609/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da unidade de Passos-MG da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Av. Dos Expedicionários, nº 333. Bairro Centro, Passos (MG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <http://mestrados.uemg.br/ppgdrma> contido na página da UEMG: <<http://www.uemg.br>>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário noturno e, excepcionalmente, com aulas aos sábados no período da manhã e da tarde.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 -Planejamento Municipal e Regional; Linha 2 - Desenvolvimento Rural, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 05 (cinco) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/YrfihbiyY4Ewnwww8>

5.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.3.1. Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso ou atestado de provável formando, emitido e assinado pela secretaria acadêmica ou órgão equivalente.

5.3.2. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <http://lattes.cnpq.br>, ou Currículo Científico equivalente para candidatos estrangeiros.

5.3.3. A comprovação do currículo lattes deve seguir estritamente a ordem do anexo 5 discriminando os itens de I a VI.

5.3.4. Folha de autoavaliação (Anexo 5).

5.3.5. Informações que estiverem no currículo e não forem comprovadas não serão consideradas para pontuação nessa etapa, bem como links que direcionam para documentos externos.

5.3.6. Projeto de Pesquisa, sem qualquer forma de identificação nominal do(a) candidato(a), no formato PDF. O arquivo deve ter como identificação apenas o número do CPF, sem pontos e traços. Exemplo: 03611520327.pdf

5.3.6.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT 6023, contendo:

- a) folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a).
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 500 palavras;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);
- d) Introdução contendo justificativa, tema e problema de pesquisa;
- e) objetivos;
- f) referencial teórico, em conformidade com as normas da ABNT - 10520;
- g) procedimentos metodológicos;
- h) cronograma de atividades;
- i) referências, em conformidade com as normas da ABNT- 6023.

5.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.5. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail a(o) candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.5.1. O(A) candidato(a) receberá o número de inscrição até o dia 05 de outubro de 2022.

5.6. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 05 de outubro de 2022, nos endereços eletrônicos: <<http://ppgdrma.uemg.br>> e <<http://www.uemg.br>> e fisicamente na secretaria do PPGDRMA.

5.7. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas todas eliminatórias e classificatórias.

6.1.1. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.1.1. O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.1.1.2. A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 3.

6.1.1.3. Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

6.1.1.4. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 19 de outubro de 2022 na página eletrônica do Programa <<http://ppgdrma.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br> e fisicamente na secretaria do PPGDRMA. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.1.5. O resultado final desta etapa será divulgado até dia 27 de outubro de 2022 na

página eletrônica do Programa <<http://ppgdrma.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br> e fisicamente na secretaria do PPGDRMA.

6.1.2 Segunda Etapa Etapa: 100 (cem) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1.2.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada, por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- 6.1.2.2 O cronograma com os dias e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente, até dia 28 de outubro de 2022, na página eletrônica do Programa <<http://ppgdrma.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção.
- 6.1.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.
- 6.1.2.4 O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada.
- 6.1.2.5 O(A) candidato(a) receberá o link de acesso com antecedência de até três dias antes do dia agendado para a realização desta etapa.
- 6.1.2.6 A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.
- 6.1.2.7 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.
- 6.1.2.8 A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 4.
- 6.1.2.9 Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

6.1.3 Terceira Etapa: 100 (cem) pontos – ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.1.3.1 O Currículo será avaliado pela Comissão de Seleção em atendimento aos critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO 5.
- 6.1.3.2 A folha de autoavaliação (ANEXO 5) deve ser preenchida pelo candidato e anexada no formulário de inscrição, entretanto a pontuação autodeclarada pelo candidato será conferida pelos avaliadores, baseando-se nos comprovantes enviados no momento da inscrição.
- 6.1.3.3 A avaliação do Currículo terá caráter eliminatório e classificatório, sendo 100 pontos o seu valor máximo. Será eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

6.1.3.4 O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 28 de novembro de 2022 na página eletrônica do Programa <<http://ppgdrma.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br> e fisicamente na secretaria do PPGDRMA. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.3.5 O resultado final desta etapa será divulgado no dia 06 de dezembro de 2022 na página eletrônica do Programa <<http://ppgdrma.uemg.br>> e da UEMG <www.uemg.br> e fisicamente na secretaria do PPGDRMA.

7 DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado aprovado no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

7.2 A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.3 O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “aprovado como excedente” ou “reprovado”.

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.4 Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

7.6 O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 15 vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7 A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2 Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3 Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no Anexo 6 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (ppgdrma.passos@uemg.br).

8.4 Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5 Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <http://ppgdrma.uemg.br>, da UEMG <www.uemg.br> bem como na secretaria do PPGDRMA pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado também para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

9 DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Av. Dos Expedicionários, nº 333. Bairro Centro, CEP 37900-130, Passos (MG), no horário de 14h às 16h, de 2ª a 6ª feira.

9.2 Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria do programa, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência recente.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, para candidato(a) brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.

- i) Documento, escrito e assinado pelo(a) candidato(a), declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3 Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2 Certificação válida para a língua estrangeira: certificados emitidos por Instituições de língua estrangeira e por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos de certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento.

10.3 A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4 Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Programa e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	01/09/2022 a 30/09/2022	Inscrições, exclusivamente, pelo formulário eletrônico e e-mail do Processo Seletivo *
Publicação da relação de inscritos	05/10/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado das inscrições	06/10/2022 e 07/10/2022	Recursos via e-mail*
Homologação das inscrições Realização da 1ª etapa	Até dia 13/10/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites

Resultado preliminar da 1ª etapa	19/10/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de Recurso da 1ª etapa	20/10/2022 e 21/10/2022	Recursos via e-mail*
Resultado da 1ª etapa após recurso	Até dia 27/10/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Divulgação da agenda da 2ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	Até dia 28/10/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 2ª etapa	03/11/2022 a 09/11/2022	Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams Horários: conforme a agenda a ser informada.
Resultado preliminar da 2ª etapa	16/11/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 2ª etapa	17/11/2022 e 18/11/2022	Recursos via e-mail*
Resultado da 2ª etapa após recurso	Até dia 25/11/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Resultado Preliminar da 3ª Etapa Analise Curricular	28/11/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 3ª Etapa	29/11/2022 e 30/11/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Resultado após recurso da 3ª Etapa	06/12/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Publicação do Resultado final	Até dia 07/12/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso do resultado final	12/12/2022 e 13/12/2022	Recursos via e-mail*
Resultado final após recurso	Até dia 16/12/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Relação final e nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	Até dia 16/12/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Matrícula	21/02/2023 a 25/02/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Início das atividades do curso	Data a ser divulgada	Divulgação pública dos resultados nos sites

*ppgdrma.passos@uemg.br

11.2 O início do Curso está previsto para o mês de março de 2023, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2023.

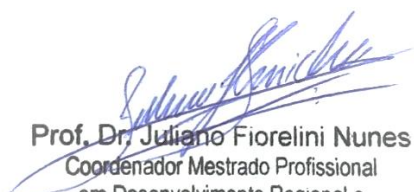
12.2 O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3 O projeto submetido pelo candidato será utilizado para fins do processo seletivo e não, necessariamente, será desenvolvido durante o curso pelo candidato aprovado.

12.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Passos, 27 de agosto de 2022.



Prof. Dr. Juliano Fiorelini Nunes
Coordenador Mestrado Profissional
em Desenvolvimento Regional e
Meio Ambiente PPGDRMA-UEMG-Passos
Masp 13864608

Prof. Dr. Juliano Fiorelini Nunes
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ANEXO 2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 7 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Desenvolvimento Municipal e Regional Sustentável

Linha 1 - Planejamento Municipal e Regional

Essa linha de pesquisa envolve estudos referentes às estratégias de desenvolvimento de uma região considerando os vários agentes locais de produção e as características inerentes dos meios físico, biótico e socioeconômico, focando a necessidade de planejar a utilização do território como uma visão sustentável para evitar problemas futuros e o uso desordenado dos terrenos. Neste contexto, a cartografia geotécnica e geoambiental, o zoneamento ambiental e o monitoramento de recursos hídricos constituem instrumentos importantes no planejamento regional e urbano e na construção e implementação dos planos diretores regionais e municipais.

A linha de pesquisa inclui a utilização coordenada de definições, técnicas e modelos referentes ao planejamento urbano e regional e a sua destinação apropriada para uso como instrumento de gestão no meio político-administrativo. Objetiva a elaboração e efetiva implantação de planos e projetos para o desenvolvimento ou recuperação de núcleos urbanos considerando a articulação entre elementos naturais, sociais, culturais e de percepção dos habitantes, em consonância com o estabelecido no Estatuto da Cidade. Envolve também o estudo, análise e aplicação de técnicas e modelos modernos e inovadores de equipamentos urbanos, que poderão ser adaptados para a realidade regional, com o propósito de elaborar e colocar em prática planos diretores municipais integrais e participativos.

Por fim, a linha de pesquisa contempla o estabelecimento de sistemáticas para a elaboração e efetiva implantação de planos de saneamento básico e de gerenciamento integrado de resíduos municipais e intermunicipais utilizando alternativas criativas; implantação da coleta seletiva municipal de forma participativa e com a inserção social dos catadores e a busca de alternativas para efetivo estabelecimento da “logística reversa” na região. Além de propor a criação e o desenvolvimento de produtos e processos com foco no desenvolvimento regional sustentável.

Linha 2 - Desenvolvimento Rural

O aumento da população mundial e a demanda cada vez maior por alimentos, determinam a necessidade premente de produção eficiente no meio rural e, cada vez mais, pautada nos princípios da sustentabilidade, preservando a terra, os seres que nela vivem e as manifestações culturais das famílias que a cultivam.

Dentro deste contexto, esta linha de pesquisa tem por propósito estudar e desenvolver práticas, tecnologias e formas de monitoramento que possibilitem a exploração e utilização dos recursos no meio rural de forma sustentável. Com base em uma visão holística, busca o equilíbrio na utilização dos agroecossistemas utilizando instrumentos que caracterizam a agropecuária sustentável, tais como: controle biológico; produção agrícola sustentável; agricultura de baixo carbono; monitoramento dos impactos ambientais das atividades agrícolas; turismo Rural,; gestão do agronegócio, envolvendo liderança, motivação e trabalho em equipe e as políticas públicas pautadas na educação ambiental e conservação do solo.

Propõe ainda, discutir e propor melhorias no âmbito da agricultura familiar e trabalhar as questões relativas à organização e produção da agricultura comunitária realizada tanto no meio rural, quanto no meio urbano, envolvendo parcerias com instituições filantrópicas e comunidades de baixa renda, bem como o incentivo à iniciativas baseadas nos princípios do associativismo e cooperativismo.

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Dra. Amanda Fialho
- Dr. Bruno Silva Pires
- Dra. Franciane Diniz Cogo
- Dra. Juliano Fiorelini Nunes
- Dr. Rita de Cássia Ribeiro Carvalho

ANEXO 3 – PRIMEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- 1) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da UEMG; (até 25 pontos)
- 2) Justificativa do tema e de sua relevância e aplicabilidade para Desenvolvimento Regional e a sociedade. (até 20 pontos)
- 3) Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 20 pontos)
- 4) Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta; (até 25 pontos)
- 5) Redação consistente e formatação de acordo com as normas atualizadas da ABNT; (até 10 pontos)

ANEXO 4 – SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- 1) Capacidade de expor o Projeto de forma clara, objetiva e consistente. (até 30 pontos)
- 2) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e a sua trajetória acadêmica e profissional. (até 30 pontos)
- 3) Capacidade de estabelecer relações e justificativas entre o objeto de estudo proposto para a área do conhecimento e o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e meio Ambiente da UEMG. (até 40 pontos)

ANEXO 5 – TERCEIRA ETAPA

Critérios de avaliação do currículo e Formulário de Autoavaliação - Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

A autoavaliação não terá valor legal para efeitos de pontuação e será conferida pelos avaliadores baseando-se nos comprovantes enviados no momento da inscrição, via formulário eletrônico.

I - TITULAÇÃO / FORMAÇÃO ACADÊMICA		
	Valor	Total
Graduação na área do programa	55,00	
Especialização/Residência em áreas afins concluídos	0,75 (máx 1,5)	
Mestrado Acadêmico/profissional em áreas afins concluídos	1,75	
Doutorado Acadêmico em áreas afins concluídos	2,5	
Observação: Total máximo de pontos neste item (I) é de 57,5 pontos		
II - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
	Valor	Total
Curso de longa duração (> que 40 h)	0,5 (máx 1,5)	
Estágio em instituições nacionais em áreas afim do programa até 180h*	0,25 (máx 0,5)	
Estágio em instituições nacionais em áreas afim do programa acima de 180h*	0,5 (máx 1)	
Estágios e Cursos no Exterior até 180h**	0,25 (máx 0,5)	
Estágios e Cursos no Exterior acima de 180h**	0,5 (máx 1)	
*Comprovante válido somente se apresentar carga horária		
**Não se aplica a atividades obrigatórias de cursos de idiomas		
III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
	Valor	Total
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	2,5 (máx 5)	
Outras bolsas (por semestre)	0,75 (máx 1,5)	
Atividade científica sem bolsa*	1 (máx 2)	
Atividade de extensão (por semestre)	1 (máx 3)	
Monitoria (por semestre)	0,5 (máx 2)	
Participação em Associações Acadêmicas, Diretórios Acadêmicos e Órgãos Colegiados (por ano)	0,10 (máx 0,50)	
*Certificado deve ser emitido pela Instituição em papel timbrado e com assinatura do responsável pelo projeto.		
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA		
	Valor	Total
Artigos publicados indexados - extrato A1 e A2	5,0 (máx 10)	
Artigos publicados indexados – extrato B1, B2 e B3	3,0 (máx 9)	
Artigos publicados indexados - extrato B4, B5 e C	1,0 (máx 5)	
Artigos publicados não indexados	0,50 (máx 2,0)	
Capítulos de Livro	1,0 (máx 3,0)	
Livro	1,25 (máx 2,5)	
Trabalho publicado em Anais (Congressos / Simpósios, etc)	0,50 (máx 2,5)	
Registro de patentes	2,0 (máx 6,0)	
Produção de softwares, materiais didático/instrucional	1,0 (máx 2,0)	
Elaboração de cartas, mapas, portfólios ou similares	0,75 (máx 1,5)	
Observação: Total máximo de pontos neste item (IV) é de 10 pontos	máx. 10 pontos	
V – EVENTOS (ÚLTIMOS 4 ANOS – 2019, 2020, 2021 e 2022)		
	Valor	Total
Participação em Congressos, Jornadas, Seminários, etc.	0,25 (máx 1,0)	
Cursos e Minicursos realizados de natureza técnica/científica/tecnológica (<40 horas)	0,10 (máx 0,5)	
Apresentação Oral em congressos, simpósios, ou similar	0,75 (máx 3)	
Apresentação de pôster em congressos, simpósios, ou similar	0,50 (máx 2,0)	
Participação em Organização de evento	0,50 (máx 1,0)	
Premiações	0,25 (máx 0,5)	
VI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA		
	Valor	Total
Soma de todas atividades:		
Até 6 meses	1	
De 7 a 12 meses	2	
De 13 a 24 meses	4	
Acima de 24 meses	6	
PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS		

ANEXO 6 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2023

Encaminhado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

1) Número de Inscrição do(a) Candidato(a):

2) Motivo do Recurso:

3) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:

() Inscrição () 1ª etapa () 2ª etapa

() 3ª etapa () Resultado Final

4) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

5) Anexos (quando for o caso)

, de de 20xx.

Local e data

Assinatura

ANEXO 7

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da UEMG.

Eu, _____, inscrição nº: _____,

CPF nº.: _____, portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro.

Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**1.1 VISUAL**

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo.

Qual?

() Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2022.

Local e data

Assinatura